

Editorial

O futuro da Educação

CORREIO PERNAMBUCANO

ANEC

p4

26 MAI 1987

Os grandes temas e as grandes definições começam a ganhar corpo nas decisões iniciais das vinte e quatro subcomissões que se encarregaram de examinar preliminarmente as sugestões dos constituintes em todos os problemas relacionados com a elaboração da Carta Magna.

Os pareceres, quer favoráveis, quer contrários, ainda não são definitivos. Todavia, aqueles que foram acolhidos nos voios até aqui proferidos levam uma preferência sobre os demais. Já iniciaram a sua caminhada para incorporação aos textos finais.

Estão nesse caso as iniciativas do senador João Calmon relacionadas com a vinculação de recursos destinados à educação. Corroando uma luta de muitos anos, o senador pelo Espírito Santo até aqui conseguiu ampliar para 12% da receita tributária da União os recursos destinados àquele setor como um todo. Esse valor é um referencial, relativamente a um mínimo exigido para orçamentar os recursos destinados à problemática do ensino, em suas múltiplas segmentações. Uma batalha que vem ocupando os espaços mais nobres do representante capixaba no Congresso Nacional.

Depois de alcançada essa meta, o senador João Calmon entregou-se a um projeto mais completo relacionado à Constituição, que irá dar passaporte ao Brasil para o terceiro milênio. Após avaliar os resultados alcançados com a vitoriosa emenda que alterou a atual Carta Magna, Calmon ajustou os parâmetros financeiros do Ministério da Educação e apontou um novo valor. A Educação terá que

receber um mínimo de 18% da receita tributária, a serem obrigatoriamente inscritos nos orçamentos anuais, de âmbito federal. No nível estadual, esse percentual deverá alcançar 25% das leis de meio dos estados, amealhando por esta forma recursos necessários e suficientes para um projeto nacional de reestruturação do setor. Não se trata, como querem alguns, de excesso ou de distorção. Muito ao contrário, os registros frequentes das greves e as linhas de reinvidicação do magistério de todos os níveis têm posto a nu uma situação extremamente controlada, em termos de planejamento, de realidade e de perspectivas futuras.

A educação ainda não consegue convergir para o seu campo de atividade os meios indispensáveis para consolidar seus mecanismos de atuação. Seja do ensino público, seja do ensino privado. Duas emendas foram avaliadas em posições de confronto: a do deputado Zanetti, do Rio Grande do Sul, pleiteando uma vinculação de 15% e a do senador Calmon. Prevaleceu a iniciativa de autoria do representante do Espírito Santo, pleiteando 18%, com uma particularidade que universaliza a disposição constitucional. Pelo seu texto, não haverá bloqueio exclusivo para o ensino público, tornando possível, através da legislação ordinária, fixarem-se critérios mais abrangentes. É certo e sabido que os recursos públicos, pelas limitações de suas fontes, não devem ser destinados a estabelecimentos com fins lucrativos. Existem instituições que, embora não sendo públicas, prestam relevantes ser-

viços à educação entre nós. Veja-se o exemplo de algumas Pontifícias Universidades Católicas, onde a qualidade do ensino, juntamente com uma organização didático-pedagógica, ganha dimensões incomuns, reconhecidos e proclamados os padrões da obra universitária que empreendem.

Seria falha qualquer iniciativa que viesse se contrapor a uma política futura que deixasse ao desabrigo de recursos oficiais entidades reconhecidamente úteis e prestantes ao ensino entre nós e consagradas pela tradição alcançada na formação de muitas gerações universitárias.

Não se pretende abrir espaços indiscriminados ao ensino privado. Até mesmo os estabelecimentos padrões deverão reorganizar-se, com vistas a se apresentarem de forma transparente nas respectivas orçamentações, não deixando qualquer eiva de suspeita com relação aos resultados finais do gerenciamento financeiro. Seria intolerável destinar recursos para entidades que objetivassem o lucro pecuniário.

São soluções como esta, que a Subcomissão de Educação, Cultura e Esportes subscreveu, que poderão definir um perfil correto às diretrizes a serem incorporadas pela Constituição, conferindo um lastro de objetividade social, de realismo com os avanços alcançados pelo País e de reconhecimento aos valores permanentes hoje integrados à vida brasileira e que aguardam um sopro de renovação para se ampliarem e se consolidarem. O problema da educação é um deles. E seu futuro está em jogo.